



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2026 - LEGISLATIVO

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Lúpus no Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O Vereador, **NAILSON RAMOS DA SILVA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Santa Cruz do Capibaribe a Semana Municipal de Conscientização sobre o Lúpus, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 10 de maio, data mundial dedicada à conscientização sobre o Lúpus.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre o Lúpus tem como objetivos:

- I - promover a informação e a conscientização da população sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e outras formas da doença;
- II - incentivar o diagnóstico precoce e o tratamento adequado;
- III - combater o preconceito e a desinformação relacionados à doença;
- IV - apoiar pacientes e familiares, promovendo inclusão e qualidade de vida;
- V - estimular ações educativas voltadas à saúde pública.

Art. 3º Durante a Semana Municipal poderão ser realizadas, entre outras ações:

- I - palestras educativas em escolas públicas e privadas, unidades de saúde e espaços públicos;
- II - campanhas informativas em meios de comunicação e redes sociais oficiais do Município;
- III - distribuição de materiais educativos sobre sintomas, diagnóstico e tratamento do Lúpus;
- IV - iluminação de prédios públicos na cor roxa, símbolo da conscientização do Lúpus, sempre que possível;
- V - parcerias com instituições de saúde, associações e entidades da sociedade civil.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como com apoio de entidades públicas e privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2026.

NAILSON RAMOS DA SILVA
Vereador - UB



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Lúpus, a ser realizada anualmente na semana do dia 10 de maio, data internacionalmente reconhecida como marco de conscientização sobre a doença.

O Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) é uma doença autoimune, crônica e ainda cercada por desinformação, que pode afetar diversos órgãos e sistemas do corpo humano, impactando significativamente a qualidade de vida dos pacientes. Por apresentar sintomas variados e, muitas vezes, silenciosos em seus estágios iniciais, o diagnóstico precoce torna-se um desafio, o que reforça a necessidade de ações educativas e de sensibilização da população.

Nesse contexto, a criação de uma semana dedicada à conscientização sobre o lúpus se mostra uma importante ferramenta de saúde pública, contribuindo para a disseminação de informações confiáveis, o combate ao preconceito e à invisibilidade da doença, bem como para o incentivo à busca por diagnóstico e tratamento adequados.

Além disso, a proposta fortalece a promoção da saúde e a prevenção de complicações, ao estimular a atuação integrada entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, possibilitando o desenvolvimento de ações intersetoriais, como palestras, campanhas informativas e parcerias com instituições e entidades da sociedade civil.

Outro aspecto relevante diz respeito ao acolhimento e apoio aos pacientes e seus familiares, promovendo inclusão social e ampliando o debate sobre doenças autoimunes, que ainda carecem de maior visibilidade nas políticas públicas locais.

Importante destacar que a presente proposição não gera impactos financeiros diretos significativos ao Município, podendo as ações previstas serem realizadas por meio de parcerias e com a estrutura já existente, o que reforça sua viabilidade.

Dessa forma, trata-se de uma iniciativa de grande relevância social e de saúde pública, que visa salvar vidas, reduzir o sofrimento de pacientes e promover uma sociedade mais informada, empática e inclusiva.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2026.

NAILSON RAMOS DA SILVA
Vereador - UB